

Número do Documento de Formalização da Demanda: 314/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI 20/11/2024 00:00

925129 IVENS DE SOUSA
SOEIRO

Descrição sucinta do objeto

Nova contratação. Aquisição de equipamentos para a Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

2. Justificativa de necessidade

Proporcionalmente às inovações tecnológicas, e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas, e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos, ocultação das provas e organização criminosa. Por conseguinte, torna-se imperioso, que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando à uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital/Tecnológica pode ser compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos, baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar uma maior eficácia durante as investigações criminais, principalmente por intermédio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitem a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático, além da utilização de fontes abertas (JORGE, 2020)^[1].

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme determina o Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, a Seção de Análise de Sinais da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) é a unidade responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução das interceptações das comunicações telefônicas e telemáticas, bem como a quebra do sigilo de dados telefônicos e telemáticos autorizados judicialmente.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu art. 34, § 6º-A, XIV, estabelece que, dentro da estrutura da CAEI, compete à Seção de Análise de Sinais:

I - realizar a administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptações de comunicações telefônicas e telemáticas autorizadas judicialmente;

(...)

XIV - sugerir, elaborar e revisar instruções, planos e fluxogramas para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Sinais, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus integrantes;

Além de conhecimento especializado, para que seja possível realizar a análise dos dados telefônicos e telemáticos extraídos faz-se necessário que os analistas da Seção de Análise de Sinais tenham à sua disposição os equipamentos adequados.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares analistas lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência com materiais adequados a melhor prática técnica de análise e armazenamento dos dados telefônicos e telemáticos.

[1] JORGE, Higor Vinícius Nogueira. **Tratado de Investigação Criminal Tecnológica**. 01. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			1,00	1.924,36	1.924,36
2	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES			1,00	10.528,20	10.528,20
3	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS			1,00	3.815,80	3.815,80
4	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS			1,00	23.711,92	23.711,92

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Seção de Análise de Sinais/CAEI.

IVENS DE SOUSA SOEIRO

Policial Militar

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Contratação conforme Ato Regulamentar Interno.	IVENS DE SOUSA SOEIRO	19/09/2024 13:13
2 Planejamento de Licitações conforme Ato Regulamentar Interno.	IVENS DE SOUSA SOEIRO	13/09/2024 13:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.